

Lei nº 116

Dumuba: Autoriza o poder executivo a contrair com estabelecimentos de crédito, firmas ou particulares residentes neste município, um empréstimo até a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil cruzeiros) que será destinada ao pagamento das contas passivas da municipalidade.

¶ Câmara municipal de Ibaiti, Estado do Paraná decretou e eu Prefeito municipal sanciono a seguinte

Lei

Art. 1º: fica o poder executivo municipal autorizado a contrair com estabelecimentos de crédito, firmas ou particulares deste município, um empréstimo até a importância de R\$ 400.000,00 (quatrocentos mil

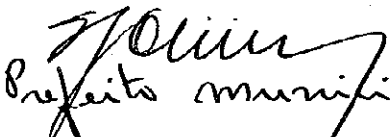
ruzeiros) que será destinado ao pagamento dos  
contas passivas da municipalidade.

Art. 2º:- Para concretizar os objetivos desta lei,  
fica o Poder Executivo municipal autori-  
zado a emitir notas promissórias no valor  
total ou em valores parcelados.

Art. 3º:- Para atender as despesas decorrentes,  
fica aberto no corrente exercício um crédito  
especial de Cr\$ 5.000.00 (cinco mil cruzeiros).

Art. 4º:- Esta lei entrará em vigor na da-  
ta de sua publicação, revogadas as dis-  
posições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Ibaté,  
24 de novembro de 1959.

  
Prefeito Municipal

— " —